

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG 110732
				Número do Processo - SEI 202400005044933

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2023/2024.

Alinhamento Estratégico:

1.4. A contratação encontra-se alinhada ao Plano Estratégico 2023-2027 da POLÍCIA CIVIL:

Perspectiva: Processos internos;

Objetivo 4: Fortalecer as unidades da Polícia Civil;

Estratégia 4.1: Estruturar e Modernizar a infraestrutura policial;

Iniciativa 4.1.1: Estruturar, aparelhar e modernizar, de forma planejada e periódica, a infraestrutura da instituição.

Justificativa da Contratação:

1.5. A Polícia Civil é o órgão da Segurança do Estado, que tem como principal função apurar as infrações penais e sua autoria por meio da investigação policial, que é um procedimento administrativo com característica inquisitiva servindo, em regra, de base à pretensão punitiva do Estado formulada pelo Ministério Público titular da ação penal de iniciativa pública. No âmbito do Estado, a Polícia Civil é o órgão do sistema de segurança pública, a qual compete, nos termos do artigo 144, § 4º, da Constituição Federal, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais (exceto as de natureza militar) sendo assim a sua MISSÃO é promover a apuração dessas infrações, em defesa da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

1.6. Na sua esfera de competência está a realização de investigações criminais, por meio de inquérito policial, termo circunstanciado e procedimento de apuração de ato infracional, bem como a lavratura de auto de prisão e termo circunstanciado em situação de flagrante; cabendo ainda à Polícia Civil representar pelas medidas judiciais necessárias à consecução de suas atribuições e dar efetividade às decisões judiciais relacionadas à investigação criminal.

1.7. A Polícia Civil de Goiás se esforça a cada dia para ser referência de polícia judiciária no âmbito nacional, para isso foram elencados diversos eixos estratégicos que buscam dar efetividade as propostas apresentadas, dentre esses temos dentro das estratégias principais de aperfeiçoamento da logística e de modernização da gestão;

1.8. O presente processo aquisitivo se faz necessário por ser essencial para a manutenção das atividades administrativas e finalísticas e ao fornecimento de um ambiente de trabalho adequado para o desenvolvimento das atividades das unidades policiais do Estado de Goiás.

1.9. A contratação de equipamentos de videomonitoramento tem como objetivo atender às necessidades diurnas e noturnas de guarda

e zelo para com o patrimônio público, de forma a garantir a segurança e defesa das instalações das unidades beneficiadas, além de possuir um controle efetivo que assegure a integridade dos que transitam nas instalações da Instituição, evitando a depredação, violação, furto e outras ações que redundem em danos ao patrimônio público estadual, decorrente da ação de terceiros.

1.10. Adicionalmente, as câmeras de videomonitoramento serão adquiridas prioritariamente para atender à Delegacia de Apuração de Atos Infracionais (DEPAI) e demais unidades policiais que atuam no atendimento a grupos em situação de vulnerabilidade, conforme a necessidade de reforço em seus sistemas de segurança. A iniciativa busca assegurar a proteção dos direitos fundamentais de adolescentes apreendidos, além de fortalecer a segurança dos servidores que desempenham suas funções nessas unidades. Com isso, pretende-se também promover maior transparência e eficiência no desenvolvimento das atividades institucionais, garantindo um ambiente seguro e confiável.

1.11. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

A ausência de câmeras de monitoramento nas unidades da Polícia Civil pode ocasionar diversos prejuízos, tanto operacionais quanto institucionais, comprometendo a segurança, a eficiência e a transparência das atividades.

2.1.1 Definição da solução escolhida

2.1.1 A seguir, apresenta-se a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido com base no estudo técnico preliminar: Fornecimento de bens e materiais – Aquisição de equipamentos de videomonitoramento destinados à Delegacia de Apuração de Atos Infracionais (DEPAI) e para demais unidades policiais que atuam no atendimento a grupos em situação de vulnerabilidade.

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- 2.3.1.** é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 2.3.2.** é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
- 2.3.3.** é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente;

e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada **em parcela única**.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

A solução proposta oferece compatibilidade com as demandas operacionais e tecnológicas das unidades policiais beneficiadas, assegurando o monitoramento eficiente e contínuo. Garante a proteção dos direitos fundamentais dos adolescentes e demais grupos em situação de vulnerabilidade atendidos nas unidades beneficiadas, promovendo segurança e transparência. A aquisição dos equipamentos de videomonitoramento está alinhada aos princípios de economicidade, eficiência e sustentabilidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, otimizando os recursos públicos. A solução é tecnicamente viável e atende aos requisitos específicos apresentados no estudo técnico preliminar, sendo a mais adequada para mitigar os riscos operacionais e patrimoniais das unidades beneficiadas.

Vigência do contrato:

2.7. A presente contratação será formalizada por meio de "Contrato".

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	Lote único	567	câmera de segurança , com infravermelho.	10
002	Lote único	567	câmera de segurança , com infravermelho.	10
003	Lote único	468	hd - hard disk / disco rígido, interno, 1 tb, sas.	1
004	Lote único	687	gravador digital de vídeo, dvr - digital video recorder, 16 canal (is).	1

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração as solicitações realizadas pelas Delegacias que serão contempladas.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.3. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades e tipos de recurso:

DEPAI (Delegacia de Apuração de Atos Infracionais);
Delegacias de Vulneráveis que tiverem necessidade.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Lote único	
Descrição do item 001 Código 567 - Câmera de Segurança , com infravermelho.	
Informações Adicionais Câmera tipo Dome IP, Resolução mínima de 2 megapixels (1080p), com infravermelho, Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af), ROI (Região de Interesse), Índice de proteção IP67; Especificações técnicas: Sensor de imagem 1/2.8” 2 megapixels CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos 1920 (H) × 1080 (V) Iluminação mínima 0,01 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído >56 dB Controle de ganho Automático/ Manual Balanço do branco Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo BLC/ HLC/ DWDR (60dB) Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco, Modos de vídeo Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção; Lente: Distância focal 2.8 mm, Abertura máxima F2.0, Ângulo de visão H: 102° / V: 55º, Tipo de lente Fixa Alcance de no mínimo IR 20 metros IR inteligente Sim Comprimento de onda LED IR 850 nm Tipo de montagem Montada em placa Vídeo: Quantidade de streams 2 Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹ Compressão Inteligente Sim Resolução de imagem 2MP (1920x1080) / 16:9 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15 Foto Até 1 foto por segundo Formato do vídeo NTSC Taxa de bit H.264: 8 kbps a 6144 kbps H.265: 3 kbps a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps Taxa de frames 1 ~ 30 FPS; Rede: Interface RJ45 (10/100 BASE-T) Throughput Máximo 24 Mbps Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP Ativo, NTP, RTP, Onvif, Intelbras Cloud, RTMP e Intelbras -1² Onvif Perfil S, T Serviços DDNS Intelbras DDNS, DDNS No-IP®³, DynDNS®⁴, Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha³ Navegador Internet Explorer®⁴, Google Chrome e Firefox Smartphone IOS, Android, Software iSIC Intelbras Aplicações de monitoramento Intelbras SIM Next, Intelbras IP Utility e Defense IA; Características Complementares: Detecção de movimento Sim Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Função espelho Rotação Horizontal Rotação de imagem 0°/90°/180°/270° Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol Máscara de privacidade Sim 4 áreas programáveis), Redução digital de ruído 3D – ajustável (DNR) Funções inteligentes Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse; Conexões: Saída de vídeo Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C), Alimentação Conector P4 fêmea; Características Elétricas: Consumo máximo de potência < 4,8 W, Alimentação 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af), Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação); Características Mecânicas: Tipo case/material Metal (tampa frontal) e plástico (gabinete traseiro) Grau de proteção IP67, Local de instalação Interno e externo; Características Ambientais: Temperatura de operação - 40 à 60 °C, Umidade relativa de operação < 95 % RH; Certificações: FCC Parte 15, classe B CE EN 60950 : 2000, (marca de referência intelbras ou equivalente);	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 338,27
Valor Total	R\$ 3.382,70

Lote único
Descrição do item 002 Código 567 - Câmera de Segurança , com infravermelho.
Informações Adicionais

Câmera tipo bullet: Infravermelho 1080p, possuir resolução de imagem em full HD; IR com alcance de no mínimo de 20m; Sensor de imagem: ½.8” 2 megapixel CMOS; Pixels efetivos de no mínimo 1920 (H) x 1080 (V); Linhas horizontais: 1920H; Lente VF de 2,7 a 12mm; Ângulo de visão horizontal de no mínimo 109° e vertical de no mínimo 57°; Comprimento de onda LED IR de no mínimo 850nm; ir Inteligente: Sim; Protocolos de vídeo: HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0). Analógico (CVBS), Velocidade do obturador: de 1/30 a 1/100000s; Ajuste de imagem: Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Croma / Gamma / 2DNR; Idioma do menu: Português; Conexões: Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea; Alimentação: Conector P4 fêmea; Características Elétricas: Consumo máximo de corrente: 360 mA; Consumo máximo de potência: 4,3 W; Tensão: 12 Vdc; Range de tensão: 30% (8,4 ~ 15,6Vdc); Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação). Garantia: no mínimo 01(um) ano pelo fabricante. (marca de referência intelbras ou equivalente).

Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 346,91
Valor Total	R\$ 3.469,10

Lote único	
Descrição do item 003 Código 468 - HD - Hard Disk / Disco Rígido, interno, 1 TB, SAS.	
Informações Adicionais Disco rígido Capacidade formatada mínimo 1 TB, Interface SATA de 6 Gb/s (Sata III), Formatação avançada, Tamanho físico 3,5 polegadas, Compatível com RoHS Sim; Desempenho: Host para o/a partir do drive (mantido) de 175 MB/s, Classe de desempenho de no mínimo (RPM) 5400 RPM,Cache de no mínimo 64 MB; Confiabilidade: MTBF (horas) 1.000.000, Taxa de carga de trabalho anual 180 TB/ano, Ciclos de carga/descarga de no mínimo 300.000, Taxa de erros (não recuperáveis) <1 em 10, Garantia limitada 3 anos (marca de referência SEAGATE ou equivalente);	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 419,29
Valor Total	R\$ 419,29

Lote único	
Descrição do item 004 Código 687 - Gravador Digital de Vídeo, DVR - Digital Video Recorder, 16 canal (is).	
Informações Adicionais Gravador para até 16 câmeras IP, recebe os sinais das câmeras em formato analógico e os converte para o formato digital antes de gravar e enviar pela rede Multi-mode. Compátível com no mínimo 5 tecnologias: AHD, HDTVI, CVBS E IP; Acesso Móvel; Reprodução em tempo real. Saídas de vídeo VGA e HDMI; Compatível com protocolo de comunicação Onvif;	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 1.803,33
Valor Total	R\$ 1.803,33

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 9.074,42 (R\$ Nove Mil e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Lote**.

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2:

5.3.1. Primeiramente, insta ressaltar a Súmula 247 do TCU:

Súmula TCU 247: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”; (grifo nosso)

5.3.2 No presente caso, entende-se que a divisão do objeto em itens, poderá causar prejuízo “ao conjunto ou complexo do objeto”, na medida em que incrementa a probabilidade de fracasso de algum dos itens, principalmente os de menor valor, e/ou “margem” de lucro, tão importantes quanto os demais para a execução do projeto.

5.3.3 Logo, é cediço que a regra é o parcelamento do objeto de que trata o § 1º do art. 23 da Lei Geral de Licitações e Contratos, cujo objetivo é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que se estabeleça que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável. Do contrário, existindo a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, não há razão em fragmentar inadequadamente os serviços a serem contratados.

5.3.4. Nos dizeres do ilustre jurista Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 209):

“O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.”

5.3.4. Ademais, o parcelamento em lotes leva em consideração a similaridade daquilo que será executado, bem como a existência de equipamentos similares, e contribui para que haja padronização (art 40, a, Lei 14.33/2021) para os itens de mesma natureza e quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art 40, inciso V, alínea b, Lei 14.133/2021).

5.3.5 Por questões de compatibilidade, é essencial que os equipamentos do sistema de videomonitoramento sejam necessariamente compatíveis entre si. Nesse sentido, torna-se imprescindível agrupar os itens em um único lote, garantindo a operacionalidade e a integração dos equipamentos como um sistema coeso. Todos os dispositivos adquiridos farão parte de um sistema integrado de monitoramento, a ser instalado em uma Sala de Monitoramento centralizada, gerido por software especializado. Esse sistema permitirá o acesso físico e remoto pelos gestores de segurança das unidades, por meio de um aplicativo dedicado, assegurando eficiência e controle contínuo.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina as legislações abaixo:

Lei nº 14.133/2021 - que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Decreto nº 9.900 de 7 de Julho de 2021 - que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Lei Complementar nº 123/06 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Lei nº 12.305/2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;

Instrução Normativa nº 01/10 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Requisitos de sustentabilidade:

6.4. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

6.5.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

6.5.2. Estudos de avaliações de impactos, tanto sociais, econômicos ou ambientais, ganham cada vez mais importância no Brasil e no mundo. É crescente também a preocupação das organizações e instituições públicas em mensurar o impacto e suas ações no dia-a-dia, permeando iniciativas que possam trazer benefícios efetivos à sociedade. Quando se mensura o impacto de um projeto, pondera-se sobre o quanto este muda a vida das pessoas ou da própria instituição envolvida. Ou seja, é uma prática

reflexiva que visa buscar evidências para identificar se uma iniciativa tem alcançado as transformações sociais que estabeleceu como objetivos neste projeto.

6.5.3. Desta forma, a Polícia Civil de Goiás, como instituição pública, é a responsável por avaliar possíveis benefícios ou malefícios de uma intervenção social, econômica ou ambiental, causadas por projetos geridos sob sua responsabilidade. A escolha do método deve ser coerente com a amplitude, duração e objetivos estratégicos do projeto escolhido, principalmente nos investimentos oriundos das práticas sustentáveis.

6.5.4. Notadamente as aquisições realizadas no âmbito da segurança pública cumprem com o seu papel social, constitucional e legal, uma vez que buscam a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e para a sociedade, bem como contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Ademais, sempre que possível, as aquisições buscam beneficiar as microempresas e empresas de pequeno porte, as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.5.5. Ainda, as compras realizadas exigem dos fornecedores que cumpram com os requisitos legais e trabalhistas, posto que exige que os seus fornecedores não empreguem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6.5.6. Com relação aos aspectos econômicos envolvidos, as aquisições realizadas com os recursos disponibilizados serão aplicados na proposta que se julgar mais vantajosa para a administração e para a sociedade. Além disso, exige-se das futuras contratadas que comprovem a regularidade fiscal perante à União, aos Estados e aos Municípios, mediante apresentação de certidão, provem a regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), provem a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho. Outrossim, exige-se que a contratada comprove boa situação financeira e econômica, através da apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, e a inexistência de ações falimentares perante ao Poder Judiciário.

6.5.7. Com relação aos aspectos ambientais, a Polícia Civil, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ao promover as aquisições da pasta, sempre observa os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União. Nesse sentido, como forma de comprar produtos e usá-los com menor impacto negativo, minimizando a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a contratada deve apresentar declaração atestando que durante a produção e o acondicionamento do bem fornecido, foram cumpridas as exigências de sustentabilidade.

6.5.8. Do mesmo modo, requisita-se que sejam observados, sempre que possível, os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO. Para mais, solicita-se que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, com utilização de materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.5.9. De forma complementar, sempre que possível, o órgão faz uso da logística reversa dos bens, quando do término de sua vida útil, uma vez que as contratadas são obrigadas a efetuar o recebimento dos equipamentos, visando a destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme artigo 33 da Lei nº 12.305/2010 (que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

7.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

7.2.1 Alternativas para o atendimento da demanda:

I- Dentre as opções mercadológicas disponíveis para atendimento da demanda, identificamos e analisamos as seguintes alternativas:

- a) Contratação de serviço de outsourcing (locação) de equipamentos para inclusão de Centrais de Monitoramento; e
- b) Aquisição de novos equipamentos e instalação de Centrais de Monitoramento.

7.2.2. Outsourcing de equipamentos:

I- Essa alternativa consiste na contratação de um fornecedor externo responsável por prover o recurso desejado (Centrais de Monitoramento) a um custo geralmente fixo sem que seja necessário adquirir o ativo. Em outros termos, trata-se da locação do equipamento.

- II- No mercado encontramos basicamente duas variáveis desse modelo de negócio:
- a) Locação de equipamentos de segurança com garantia e suporte, manutenção e disponibilidade; e
 - b) Provimento de equipamentos de segurança como serviço agregando, além do fornecimento do ativo e do suporte, o provimento de serviços de administração dos equipamentos e a possibilidade de agregar serviços adicionais.
- III- Em ambos os casos a remuneração é baseada em um valor fixo (que pode ser diário ou mensal).
- IV- O modelo de locação de equipamentos é conhecido e apresenta como desvantagem o fato de que os custos relacionados à licenciamentos agregados continuam a ser arcados pelo órgão locador.
- V- Para além do aspecto econômico, ainda há questões técnicas, de segurança e negociais a ser evoluídas para que o modelo se torne uma alternativa vantajosa.

7.3. Aquisição de equipamentos

- I -Essa alternativa consiste na aquisição de equipamentos de segurança para o monitoramento 24 horas das unidades policiais. Esse tem sido o modelo mais comumente utilizado pelos órgãos e entidades da Administração, contudo envolve certo nível de análise técnica.
- II- Do ponto de vista técnico é necessário que o planejamento da aquisição considere aspectos como a destinação e o perfil de utilização do recurso pelos usuários, de modo a garantir que as especificações dos equipamentos atendam às necessidades sem apresentar subdimensionamento e nem superdimensionamento.
- III- Nessa alternativa além do custo de aquisição do ativo também é necessário levar em consideração sua depreciação. De acordo com as normas contábeis em vigor a vida um sistema de vigilância por vídeo tem uma vida útil de **até dez anos desde que sejam feitas as devidas manutenções**.
- IV- Uma vez que é plenamente possível especificar requisitos de desempenho dos equipamentos e compreender de forma clara as necessidades dos usuários, logo também é viável adequar esses requisitos à padrões de mercado – o que viabiliza a aquisição em termos de garantia da competitividade e da escalabilidade. Além disso, esse modelo garante a disponibilidade dos equipamentos ao órgão comprador que pode administrá-los e destiná-los segundo seus padrões e necessidades.

Análise comparativa das soluções

- 7.4.** Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, mensurados a partir dos critérios elencados no art. 15 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.
- 7.5.** A escolha pela aquisição de equipamentos de videomonitoramento foi fundamentada na análise da vantajosidade técnica e econômica da solução, considerando:

A necessidade de modernização e adequação tecnológica das unidades beneficiadas;
A viabilidade técnica da solução, com especificações alinhadas às demandas operacionais;
O custo-benefício em relação às alternativas disponíveis no mercado;
A garantia de eficiência, segurança e proteção ao patrimônio público, bem como aos direitos fundamentais dos grupos em situação de vulnerabilidade atendidos nas unidades policiais.

- 7.6.** Por todo exposto, restou escolhida a aquisição de novos equipamentos, pois esta é a opção mais viável e vantajosa para administração.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

- 8.1.** Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.
- 8.2.** Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):
- 8.2.1** Aquisição de equipamentos de videomonitoramento para as unidades policiais descritas no tópico 3 deste ETP, visando fortalecer a segurança do patrimônio público, garantir a integridade física e psicológica dos servidores e cidadãos que transitam pelas instalações, e promover maior transparência e eficiência nas atividades institucionais, especialmente no atendimento a grupos em situação de vulnerabilidade.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

- 9.1.** Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de equipamentos de videomonitoramento** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além

do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
PEDRO LINHARES DE FREITAS BORGES	Integrante Administrativo		pedrofb@policiacivil.go.gov.br
ROBERTO DE SOUZA ROSA	Integrante Técnico	62 32012517	robertosouza76@hotmail.com